SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 031-2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 07 de outubro de 2014, com o objetivo de deslocar-se até ao TCE/RN, para entregar documentação referente à defesa apresentada ao TCE/RN, como demonstra declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL PEDRO AVELINO - RN, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:1D036334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 16/2014

A SECRETARIA DACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atribuir a Srª. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, Ver. Presidente desta Câmara, 02 (Duas Diária ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para se deslocar até Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas de locomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto para dia 06 de Outubro de 2014 e retorno em 08/10/2014, com objetivo. Comparecer a Sede da FECAM.
Conforme documentos comprobatórios em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Em 06 de Outubro de 2014

WANESKA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:2510A1F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Pregão presencial n° 002/2013
Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de gravação e transmissão de WebTV ou TV pela internet com transmissão de sinais televisivos pela internet, disponíveis sobre demanda, onde arquivos ficam armazenados em servidores dedicados podendo serem acessados a qualquer momento, ou por streaming, onde a transmissão ocorre em tempo real, ao vivo, da Câmara Municipal de Tibau do sul.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Contratada: CLIP PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 05.557.413/0001-95
Período : 09/09/2014 a 31/12/2014
Dotação Orçamentária : 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Data Aditivo: 09/09/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:A6E6CFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2014, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho
Municipal de Educação:
Ivanilda Simone da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Aurineia candido dos santos - Representantes dos Professores da rede publica de ensino;
Gilvanda de Macedo Gonçalves Guilherme de Souza – Representante das Associações Comunitárias;
Francisca Adriano Macedo Bezerra – Representante dos diretores da rede municipal de ensino;
Lenira Estevan dos Santos – Representante do Poder Legislativo;
Francisca Rejane Macedo – Representante dos diretores das escolas da rede privada;
Francisco Batista Mariano – Representante sindical dos trabalhadores e trabalhadoras de educação;
Angela Aarla Aatista de Souza – Representante dos técnicos administrativos das escolas publicas;
Gabriela Alves de Souza – Representante dos professores da rede privada;
Francisca Marcia Jota da Rocha Andrade – Representante de pais de alunos do rede municipal.

Art. 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrárias.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:90639750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 083/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO **Rosemberg de Souza Brito**, do cargo de **Digitador** G01, nomeado sob portaria nº: 079/2014 de 13 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:56A66DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 070/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (DIA DAS CRIANÇAS 2014) no município de Apodi/RN, destinado a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Que teve como vencedora a Empresa: ROBERTA ALEXANDRA OLIVEIRA DE SOUSA, CNPJ: 11.633.931/0001-43, vencedora de todos os lotes, com o valor global de R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 06 de outubro de 2014.

Apodi/RN, em 06 de outubro de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0396FFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 64/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 64/2014, destinado àAquisição de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 09.037.491/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4 ; totalizando o valor de **R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil, quinhentos reais)**.

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.845.028/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 7, LOTE 6, LOTE 5, LOTE 3, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 307.900,00 (trezentos e sete mil, novecentos reais)**.

MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 8, LOTE

2 ; totalizando o valor de **R$ 59.429,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**.

Areia Branca/RN, 30 de setembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:162A745A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 448/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 64/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Areia Branca-RN, 01 de outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:9B82F430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 036/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE(S) FORNECEDOR(ES) AUTOR(ES) DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADO(S):
Empresa: **MONTECOM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.**
CNPJ: **19.501.434/0001-01**
LOTE ÚNICO: Valor Total Mensal**: R$ 4.500,00 (**Quatro mil e quinhentos reais**).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 (Seis) de Outubro de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:F3BFABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do ***Pregão Presencial SRP nº 025/2014*** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECER A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **CAVALCANTI & ROCHA LTDA.**
CNPJ: **04.652.899/0001-88**
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
Valor Total Global: **R$ 900.635,00** (Novecentos mil seiscentos e trinta cinco reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **CAVALCANTI & ROCHA LTDA.**
CNPJ: **04.652.899/0001-88**
Itens: Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
Valor Total Global: **R$ 900.635,00** (Novecentos mil seiscentos e trinta cinco reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 06 de Outubro de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E75CE3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), Lei Federal nº 7892/2013 (LEI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Decreto Municipal nº 06/2014 (DECRETO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO) e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme atas da sessões públicas realizadas nos dias 23 e 29 de setembro de 2014 e 02 de outubro de 2014, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014**, o qual teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para **EVENTUAL** fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, visando a necessidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social desta municipalidade, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: **FR DA SILVA - ME, CNPJ 19.970.991/0001-63**, no valor global **de R$ 132.312,00** (cento e trinta e dois mil e trezentos e doze reais), conforme Ata de Registro de Preços - ARP.

Baraúna/RN, 02 de outubro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:C27D3C7B

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna público a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal Baraúna/RN com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), Lei Federal nº 7892/2013 (LEI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Decreto Municipal nº 06/2014 (DECRETO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO) da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 010/2014
Ata de Registro de Preço n° 001/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: Registro de Preços para EVENTUAL aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP visando atender a Prefeitura de Baraúna/RN e as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social desta municipalidade.

Fornecedor Registrado: FR DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 19.970.991/0001-63.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 KG	Brasil Gás	2400	Und	R$ 55,13	R$ 132.312,00

Valor: O valor global estimado para o objeto é de **R$ 132.312,00** (cento e trinta e dois mil e trezentos e doze reais), conforme Ata de Registro de Preços – ARP

Vigência da Ata: 02/10/2014 à 01/10/2015

Baraúna/RN, 02 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
Órgão Gerenciador
Contratante

FR DA SILVA - ME
Fornecedor
Contratada

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:6AA3CB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: serviço de pintura, manutenção das instalações hidráulicas e elétricas no prédio da Escola Municipal Sebastião Cleodon de Medeiros, tendo em vista a necessidade das realizações das atividades do prédio, conforme a Secretaria Municipal de Educação
Contratado.....: JOSE ANTONIO ALBINO DA SILVA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 12 de Maio de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1C19C2BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
MUNICIPIO DE DE CAIÇARA DO RIO DO DO VENTO - RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 01 de outubro de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2014, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação futura de empresa especializada para prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde das Unidades de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Vencedor		SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA			
Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Médio Unit	Preço Médio Total
01	Prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde das Unidades de Saúde municipais de Caiçara do Rio do Vento/RN.	Bombona 200 L	192	R$ 90,00	R$ 17.280,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de outubro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:995E48AE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 (Seis) dias do mês de outubro de 2014, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, onde presentes se encontram a Sra. Marcella Augusta de Souza Félix, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 048.394.894-24, com RG nº 1.837.739 – ITEP/RN, residente e domiciliada no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Secretária Municipal de Saúde e legítima representante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.882.147/0001-79, com sede à Rua João Vitorino, 107, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; e o Sr. Ricardo Dantas de Araújo Júnior, legítimo representante da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, CNPJ (MF) 04.972.757/0001-06, doravante denominada FORNECEDOR, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013, de 09 de junho de 2013.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação futura de empresa especializada para prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde das Unidades de Saúde municipais de Caiçara do Rio do Vento/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2014, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes na tabela abaixo e na Proposta de Preços apresentada pelo FORNECEDOR na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2014, a qual é parte integrante da presente Ata.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde das Unidades de Saúde municipais de Caiçara do Rio do Vento/RN.	Bombona 200 L	192	R$ 90,00	R$ 17.280,00

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
As aquisições poderão ser pagas com recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:
O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com os pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através de requisições com indicação das consultas e dos exames.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2014, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2014, homologada em 02 de outubro de 2014.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da ADJUDICATÁRIA.
b) Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas da Ata.

Do FORNECEDOR:
a) O FORNECEDOR obriga-se a atender todas as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pertinentes aos serviços a serem executados, objetivando o fiel cumprimento do Contrato firmado, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
b) São de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários.
c) A ADJUDICATÁRIA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, cujas reclamações referentes à execução contratual deverão ser prontamente atendidas no máximo 72 (setenta e duas) horas.
d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora pretendido.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o FORNECEDOR deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o FORNECEDOR será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao FORNECEDOR será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o FORNECEDOR considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao FORNECEDOR, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos serviços a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao FORNECEDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de outubro de 2014.

MARCELLA AUGUSTA DE SOUZA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

_____
SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:6F5608DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROBERTO MEDEIROS GERMANO**, **torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO Nº 8438/2014,** movido em face da empresa licitante **Y. G. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.841.319/0001-99, nos seguintes termos: "Ante o acima exposto, o Município de Caicó/ RN declara e condena, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 071/2014, **o impedimento de licitar e contratar com o Município de Caicó/ RN para a empresa licitante Y. G. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.841.319/0001-99, com sede na Avenida Olinda, nº 431, Tambaú, João Pessoa/ PB, CEP 58.039-121,**pelo prazo de cinco (cinco) anos, a contar da data de publicação desta decisão, bem como a aplicação de multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. Determino, ainda, que seja dada ciência ao SICAF de todos os termos desta decisão. Publique-se e Intime-se.**

Caicó/RN, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:636792D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA N° *102/2014* – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 13695/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: *AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA*; OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de revisão e manutenção preventiva do veículo Palio, de placa OWB 5033/RN, que se encontra no período de garantia. ; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do recebimento da OC; VALOR GLOBAL: R$ *389,38 (Trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)*; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.08.243.0019.1253.2031 – Gestão e Manutenção de Fundo Municipal da Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (PJ); Fonte: 140; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVII, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 06 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:53A4768F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 10226/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA** – Agente Comunitário da Saúde, Matrícula n° 1.4088, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2C4A0654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 396 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 168 a 172 da Lei nº. 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais, e considerando os autos do **Processo n° 7558/2014.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** à funcionária **DÉBORAH YARA SARMENTO DE ABRANTES PEREIRA,** Odontóloga, matrícula nº 1.4697, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:CE024ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 397 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V e com base no art. 168 a 172 da Lei nº. 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais, e considerando os autos do **Processo n° 8102/2014.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** ao funcionário **TIAGO RODRIGUES BENTO DA SILVA,** Enfermeiro, matrícula nº 1.4973, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:14223546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA REP P/ CORREÇÃO

Portaria de Diária nº 081/14 - GP Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 007/2014, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01, ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de setembro/2014, para tratar de assuntos relacionados ao Programa Sertão Empreendedor na SENAR-AR/RN e no Escritório de Assessoria Técnica – CONTE, resolver assuntos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, tais como medições de obras e entrega de documentos técnicos.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

JUÇARA MEDEIROS
Sec. de Administração e Planejamento
CPF nº 465.797.534-04

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:14982FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de outubro de 2014 às 9 (nove) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço global com **REGISTRO DE PREÇO, objetivando Contratação futura de Serviços de Remanufaturamento de Tonne's destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br .

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F39B9C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 80/2014PORTARIA Nº 42/2014A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,R E S O L V E:Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos DantasFunção - PresidenteQuantidade - 1 Destino - Natal - RNData de Afastamento: 15 de Outubro de 2014Hora de Saída: 05:00 horas do dia 15 de outubro de 2014.Hora de Chegada: 21:00 horas do dia 15de outubro de 2014. Roteiro: Clube Atlântico, Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 517, Alecrim, Natal/RN, para uma capacitação do Selo Unicef ,edição 2013-2016Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 06 de Outubro de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO VICE
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:F178BC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 034/2014-PMF/CPL/SMS

PREGÃO PRESENCIAL № 034/2014 - PMF /CPL / SMS
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia trinta de setembro de dois mil e quatorze (30/09/2014), relativa ao recebimento

e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 034/2014 – PMF/CPL/SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1500	CPD	Acido Valpróico 500mg	**0,71**	**1.065,00**
4	3500	CPD	Alprazolam comprimido 0,25mg	**0,12**	**420,00**
7	40.000	CPD	Amitriptilina comprimido 25mg	**0,21**	**8.400,00**
12	58000	CPD	Bromazepam comprimido 6mg	**0,08**	**4.640,00**
13	60000	CPD	Carbamazepina comprimido 200mg	**0,15**	**9.000,00**
15	2.000	FR	Carbamazepina suspensão 2% 100mL	**11,15**	**22.300,00**
20	600	CPD	Clomipramina comprimido 25mg	**0,70**	**420,00**
23	300	FR	Clonazepam gotas 2,5mg/mL 20mL	**3,87**	**1.161,00**
26	150	FR	Clorpromazina gotas 4% 40mg/mL 20mL	**5,15**	**772,50**
29	1000	AMP	Diazepam injetável 10mg 2mL	**0,74**	**740,00**
32	350	AMP	Fenobarbital injetável 200mg 2mL	**1,68**	**588,00**
34	100	AMP	Fenitoína 250mg/5ml, injetável	**1,25**	**125,00**
39	850	FR	Haloperidol gotas 0,2% 2mg/mL 20mL	**3,15**	**2.677,50**
41	15540	CPD	Levomepromazina comprimido 100mg	**0,64**	**9.945,60**
44	450	CPD	Morfina comprimido 10mg	**0,56**	**252,00**
46	250	AMP	Morfina injetável 0,2mg/mL 1mL	**4,52**	**1.130,00**
49	250	CPD	Paracetamol + codeína comprimido 500mg + 30mg	**0,87**	**217,50**
51	250	AMP	Petidina injetável 50mg/mL	**1,86**	**465,00**
56	1200	CPD	Sertralina comprimido 100mg	**01,89**	**2.268,00**
61	250	CPD	Tramadol comprimido 50mg	**0,64**	**160,00**
TOTAL					**R$ 66.747,10**

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1500	CPD	Acido Valpróico 250mg	**0,34**	**510,00**
3	250	FR	Acido Valpróico suspensão 50 mg/ml xarope	**2,30**	**575,00**
5	3500	CPD	Alprazolam comprimido 0,5mg	**0,13**	**455,00**
6	7500	CPD	Alprazolam comprimido 1mg	**0,14**	**1.050,00**
8	18000	CPD	Amitriptilina comprimido 75mg	**0,18**	**3.240,00**
9	400	AMP	Amplictil injetável ampola	**1,58**	**632,00**
10	70000	CPD	Biperideno comprimido 2mg	**0,22**	**15.400,00**
11	58000	CPD	Bromazepam comprimido 3mg	**0,06**	**3.480,00**
14	700	CPD	Carbamazepina comprimido 400mg	**0,20**	**140,00**
16	7500	CPD	Carbonato de lítio comprimido 300mg	**0,12**	**900,00**
21	600	CPD	Clonazepam comprimido 0,5mg	**0,11**	**66,00**
22	36000	CPD	Clonazepam comprimido 2mg	**0,10**	**3.600,00**
24	30000	CPD	Clorpromazina comprimido 100mg	**0,22**	**6.600,00**
25	4800	CPD	Clorpromazina comprimido 25mg	**0,18**	**864,00**
27	96000	CPD	Diazepam comprimido 10mg	**0,40**	**3.840,00**
28	6000	CPD	Diazepam comprimido 5mg	**0,40**	**240,00**
30	40000	CPD	Fenobarbital comprimido 100mg	**0,10**	**4.000,00**
31	400	FR	Fenobarbital gotas 40mg 20mL	**3,87**	**1.548,00**
33	1200	CPD	Fenitoína comprimido 100mg	**0,09**	**108,00**
35	6000	CPD	Fluoxetina cápsula 20mg	**0,10**	**600,00**
36	8000	CPD	Haloperidol comprimido 1mg	**0,11**	**880,00**
37	39000	CPD	Haloperidol comprimido 5mg	**0,10**	**3.900,00**
38	100	AMP	Haloperidol decanoato injetável 50mg/mL 1mL	**7,10**	**710,00**
40	7000	CPD	Imipramina comprimido 25mg	**0,17**	**1.190,00**
42	9800	CPD	Levomepromazina comprimido 25mg	**0,22**	**2.156,00**
43	500	FR	Levomepromazina gotas 20mL 4% 40mg/mL	**8,13**	**4.065,00**
45	250	CPD	Morfina comprimido 30mg	**1,52**	**380,00**
47	500	AMP	Morfina injetável 10mg/mL	**3,33**	**1.665,00**
48	50	AMP	Midazolam solução injetável 1 mg/ml	**2,06**	**103,00**
50	250	CPD	Paracetamol + codeína comprimido 500mg + 7,5mg	**0,65**	**162,50**
52	8000	CPD	Risperidona comprimido 1mg	**0,26**	**2.080,00**
53	3500	CPD	Risperidona comprimido 2mg	**0,53**	**1.855,00**
54	200	FR	Risperidona 1mg/ml gotas	**24,51**	**4.902,00**
55	250	CPD	Sertralina comprimido 50mg	**0,21**	**52,50**
57	150	CPD	Tioridazina comprimido 100mg	**0,87**	**130,50**
58	150	CPD	Tioridazina comprimido 25mg	**0,28**	**42,00**
59	150	CPD	Tioridazina comprimido 50mg	**0,48**	**72,00**
60	250	AMP	Tenoxicam 20mg injetável	**5,48**	**1.370,00**
62	200	Fr	Tramadol 50mg/ml injetável	**1,19**	**238,00**
63	80	FR	Tryleptal suspensão	**27,20**	**2.176,00**
TOTAL					**R$ 75.977,50**
Valor total da licitação: R$ 142.724,60 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)					

Florânia/RN, 02 de outubro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF ***.400.*** - 31

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:37199B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 109/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **VANUZA CARMEM P. DE ARAÚJO,**matrícula nº 260, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 06/10/2014 com término em 04/11/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8CEB14A5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto 2014, às 9h, reuniu-se a Comissão, constituída pela Portaria n° 010/2014/GAB, composta pelos membros infra-assinados, para, na forma da Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/09, da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/09 e Resolução CD/FNDE nº 25, DE 04/07/2012 e demais legislação pertinente, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Chamamento Público Nº 002/2014, objeto do Memorando 213/2014-SEMECD/2014, destinado ao **fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural,**conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O presente CHAMAMENTO PÚBLICO teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande – FEMURN, Disponível em: < http:// http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/1558646, redes sociais, Rádio Comunitária do Município, no site e no mural desta Prefeitura.

No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, sendo que, participaram da presente licitação:**1**. Núcleo de Produtores Cooperado da Comunidade Cajueiro, CNPJ Nº 70.140.090/0001-00, representante legal, Manoel Luiz da Silva CPF Nº 138.871.494-91;**2**. Maria José de Medeiros Silva, CPF Nº 298.519.554-34; Inicialmente foram abertos os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação", sendo estes vistados pela Comissão de Licitação e representante legal dos Grupos Formais.
Em seguida foram abertos os envelopes do Projeto de Venda que estavam em conformidade com o edital do Chamamento Público:

ITEM	PRODUTO	QUANT. MENSAL	V. UNITÁRIO
06	FRANGO INTEIRO	500 KG	10,00
07	GALINHA CAIPIRA	100 KG	14,80
09	OVOS CAIPIRA BANDEJA C/ 15	70 BANDEJAS	7,50
11	POLPA DE FRUTA NATURAL	500 KG	5,00

Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conformidade, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais dos Grupos, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Florânia e endereço eletrônico do Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte – FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Florânia/RN, 27 de Agosto de 2014.

Comissão:

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Membro da CPL

VANTUIR ÉVERTON DE AZEVÊDO ARAÚJO
Membro da CPL

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Membro substituto da CPL

Participantes:

1 - NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADO DA COMUNIDADE CAJUEIRO

2 - MARIA JOSÉ DE MEDEIROS SILVA

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E3B40A22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2014 - CPL / PMF / SEMECD

CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2014 - CPL / PMF / SEMECD
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Chamamento Público № 002/2014 - CPL/PMF/SEMECD da contratação de grupos formais e informais para **fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, pela Prefeitura Municipal, adjudicando o objeto licitado, em favor dos vencedores citados na tabela abaixo, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Produto	Quant. mensal	V. Unitário	Grupo
06	FRANGO INTEIRO	500 KG	10,00	Maria José de Medeiros Silva - CPF Nº 298.519.554-34
07	GALINHA CAIPIRA	100 KG	14,80	Maria José de Medeiros Silva - CPF Nº 298.519.554-34
09	OVOS CAIPIRA BANDEJA C/ 15	70 BANDEJAS	7,50	Maria José de Medeiros Silva - CPF Nº 298.519.554-34
11	POLPA DE FRUTA NATURAL	500 KG	5,00	Núcleo de Produtores Cooperado da Comunidade Cajueiro - CNPJ Nº 70.140.090/0001-00

Florânia/RN, 28 de Agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:039FADF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 034/2014 - PMF/CPL/SMS

PREGÃO PRESENCIAL № 034/2014 - PMF / CPL / SMS
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 034/2014 - PMF/ CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos**, decide:
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75
Valor global de **R$ 66.747,10** (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09

Valor global de **R$ 75.977,50** (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)

Valor total da licitação: **R$ 142.724,60** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Florânia/RN, 06 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:B402589F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 058/2014 - GAB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 058/2014

Interessado: Gabinete do Prefeito.
Assunto: Aquisição de pneus automotivos novos e câmaras de ar, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Agricultura da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, de acordo com os valores apresentados na pesquisa mercadológica referente ao Pregão Presencial 030/2014 – PMF/CPL/GAB;
CONSIDERANDO que já foram realizadas duas sessões do Pregão Presencial 030/2014 – PMF/CPL/GAB, e que no dia da realização da

segunda sessão do Pregão, estiveram presentes 02 (duas) empresas concorrentes, entretanto as propostas das duas empresas para os itens 08, 11, 20 e 21 do certame foram consideradas fracassadas;
CONSIDERANDO que no dia da sessão, o pregoeiro tentou negociar com o licitante presente a redução do valor da sua proposta para tornar-se compatível com o termo de referência do edital, tendo como resposta a negativa.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 71.821,24 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante a entrega dos produtos e posterior apresentação das notas fiscais juntamente as certidões negativas da empresa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FEP, PNAT;
05. Fica autorizado à contratação com a empresa LULA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 12.747.440/0001-96, com sede profissional a Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo**, 208, Centro – Currais Novos/RN, para** Aquisição de pneus automotivos novos e câmaras de ar, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Agricultura da Prefeitura Municipal de Florânia/RN
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Fermurn, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:8A311B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 – PMF/SEMAS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **ADONIAS RODRIGUES DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social desempenhando atividades relacionadas às visitas domiciliares das famílias do Cadastro Único/Bolsa Família.
Valor Global: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014.
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 01 de setembro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EB055168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

JOSÉ MAURICIO FILHO, Prefeito Municipal de Grossos/Rn, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório incluindo o ato de ADJUDICAÇÂO proferida em 25.09.2014 pela Comissão Permanente de Licitação em epigráfe, tendo como vencedora a Empresa: POLY CONSTRUÇÕES E EMPRRENDIMENTOS EIRELI, Fica o proponente vencedor convocado no prazo de 05(cinco) dias úteis a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, para assinatura do contrato no horário das 8:00 ás 13:00hs.

JOSÉMAURÌCIOFILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:778A8220

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.234/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 06 (seis) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Santa Cruz/RN, nos dias **07 a 12 de Outubro de 2014**, com o objetivo de participar da 2° COPA DA MULHER DE FUTEBOL - 2014. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 1.234/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Santa Cruz/RN

Guamaré, 06 de Outubro de 2014.

NARA DA SILVA DIAS
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:8ECC239E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.235/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 06 (seis) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Santa Cruz/RN, nos dias **07 a 12 de Outubro de 2014**, com o objetivo de participar da 2° COPA DA MULHER DE FUTEBOL - 2014. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 1.235/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Santa Cruz/RN

Guamaré, 06 de Outubro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:D142677D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.236/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 06 (seis) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Santa Cruz/RN, nos dias **07 a 12 de Outubro de 2014**, com o objetivo de participar da 2° COPA DA MULHER DE FUTEBOL - 2014. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 1.235/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Santa Cruz/RN

Guamaré, 06 de Outubro de 2014.

FRANCISCA TEIXEIRA DA CRUZ SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:CE4580F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.233/2014

Torna sem Efeito a Portaria Publicada no Diário Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Carta política deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria de férias de n˚ 1.207/2014 publicada no Diário Oficial do Município - Edição n˚. 1253 de 01/10/2014.

Art. 2˚. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas ás disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2ADD3F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, E A EMPRESA DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, representada pelo Prefeito, Sr.**ESDRAS FERNANDES FARIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa **DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.623.973/0001-26, neste ato representada pelo sócio, Sr. Francisco Pereira do Vale, portador da Carteira de Identidade nº 1.144.700 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.725.314-04, residente e domiciliado na Rua Maranguape, nº 276, Centro, Pureza/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do processo administrativo nº 021/2012, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, constante da cláusula quinta, e de vigência, constante da cláusula sexta, do contrato de Prestação de serviços nº 063/2012, até 05/11/2014 e 10/12/2014, respectivamente, a partir da data de assinatura.
CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2012.
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 063/2012, ora aditado.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 30 de agosto de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN
Contratante

FRANCISCO PEREIRA DO VALE
Do Vale Construções e Empreendimento LTDA
Contratado

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:746D7DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 1 DO EDITAL Nº 001/2014

ADITIVO Nº 1 DO EDITAL Nº 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ø Os candidatos que ganham até um salário mínimo vigente ou que estejam desempregados têm direito à isenção da taxa de inscrição do concurso, de acordo com a Lei Municipal de Jardim de Piranhas nº 012/98, de 3 de outubro de 1998.
Ø Para fazer jus à isenção, o candidato desempregado terá que comprovar, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia das páginas referentes à fotografia, à qualificação civil e ao último contrato de trabalho, bem como a página seguinte, em branco, ao último contrato) ou do espelho do Cadastro Nacional de Informações Sociais — CNIS, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, constando sua situação empregatícia.
Ø O candidato deverá enviar via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, ou entregar na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas (Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas - CEP: 59.324-000, Rio Grande do

Norte), cópia dos documentos mencionados no item anterior, nos dias úteis do período de 07 a 10 de outubro, no horário das 8h às 12h.
Ø As solicitações de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da COMPERVE a partir do dia 16 de outubro de 2014.
Ø O candidato cuja solicitação for indeferida terá que efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso até o dia 21 de outubro de 2014.
Ø As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.
Ø O candidato isento deverá guardar o comprovante de confirmação da sua isenção.

Jardim de Piranhas (RN), 06 de outubro de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Jardim de Piranhas

Publicado por:
Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz
Código Identificador:C7BBC1ED

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Nº03 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Nº03

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Retificação do item 5.15 referente ao prazo de entrega do requerimento e do atestado médico para atendimento diferencial.

Onde se lê:

5.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, por meio do sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
5.15.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **22 de setembro a 14 de outubro de 2014**, no horário das **7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min**.

Leia-se:

5.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, por meio do sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
5.15.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **22 de setembro a 21 de outubro de 2014**, no horário das **7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min**.

Retificação dos subitens 6.1, 6.4 e 6.5, referentes aos prazos de inscrição dos candidatos e à validação das inscrições.

Onde se lê:

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 22 de setembro de 2014 até às 23h59min do dia 13 de outubro de 2014**, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
a) acessar o sítio da Comperve, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
d) imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
e) efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente a taxa de inscrição, no período de **22 de setembro a 14 de outubro de 2014**.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **22 de outubro de 2014,** acessar o sítio da Comperve para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da Comperve (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **29 de outubro de 2014,** cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

Leia-se:

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 22 de setembro de 2014 até às 23h59min do dia 20 de outubro de 2014**, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
f) acessar o sítio da Comperve, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
g) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
h) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
i) imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
j) efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente a taxa de inscrição, no período de **22 de setembro a 21 de outubro de 2014**.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **27 de outubro de 2014,** acessar o sítio da Comperve para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da Comperve (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **29 de outubro de 2014,** cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

Retificação do item 8.2 referente à divulgação do local de realização das provas.

Onde se lê:

8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da Comperve, a partir do dia **28 de outubro de 2014.**

Leia-se:

8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da Comperve, a partir do dia **29 de outubro de 2014.**

Jardim de Piranhas (RN), 06 de outubro de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Jardim de Piranhas

Publicado por:
Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz
Código Identificador:BC942DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PP

Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Pick-Up 4x4, destinados ao Transporte de Profissionais, da Zona Urbana Para as Unidades de Saúde Localizadas na Zona Rural.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do seu Prefeito, torna público, que HOMOLOGA a presente licitação que as seguintes empresas VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0001-50 e TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.122.617/0001-42, como ganhadoras, conforme ata de julgamento.

João Câmara/RN, 06 de Outubro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:905D2D07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PP

Nota de Empenho nº 06100001
Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Pick-Up 4x4, destinados ao Transporte de Profissionais, da Zona Urbana Para as Unidades de Saúde Localizadas na Zona Rural.
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA
CNPJ nº 01.122.617/0001-42
Valor Empenho: R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).
Vigência do Empenho: 06 de Outubro a 31 de Dezembro de 2014;
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0902.103020075.1.055 Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde, Classificação Econômica 4.4.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.31;

João Câmara/RN, 06 de Outubro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E5C8C0C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PP

Nota de Empenho nº 06100002
Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Pick-Up 4x4, destinados ao Transporte de Profissionais, da Zona Urbana Para as Unidades de Saúde Localizadas na Zona Rural.
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ nº 59.104.422/0001-50
Valor Empenho: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
Vigência do Empenho: 06 de Outubro a 31 de Dezembro de 2014;
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0902.103020075.1.055 Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde, Classificação Econômica 4.4.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.31;

João Câmara/RN, 06 de Outubro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FAC9AE0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014-INEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a dispensa de licitação, Correspondente à dispensa de licitação na INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014-INEX, referente a Contratação de Empresa para Ministrar Curso de Formação Continuada para Docentes (Alfabetizadores do Programa Brasil Alfatizado), que ocorrerá de 07/10/2014 a 10/10/2014, tendo a seguinte empresa participante: VALESKA A L DA S VALDIVINO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - ME.

João Câmara/RN, 02 de Outubro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:91DCE48B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014-INEX
Objeto: Contratação de Empresa para Ministrar Curso de Formação Continuada para Docentes (Alfabetizadores do Programa Brasil Alfatizado), que ocorrerá de 07/10/2014 a 10/10/2014.
Contrato nº 20140190
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN - Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: VALESKA A L DA S VALDIVINO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - ME
Valor total: R$ 23.104,00 (Vinte e Três Mil Cento e Quatro Reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 12.361.0042.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98 – Serviços de Capacitação e Treinamento – Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

João Câmara/RN, 02 de Outubro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D71D7CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PP

Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Pick-Up 4x4, destinados ao Transporte de Profissionais, da Zona Urbana Para as Unidades de Saúde Localizadas na Zona Rural.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, o resultado de proposta, após a fase de negociação. Participaram da presente licitação as seguintes empresas VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0001-50, sagrando-se vencedora do item 01 com o valor unitário de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalizando R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais); a empresa TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.122.617/0001-42, com o valor unitário de R$ 92.000,00, totalizando R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).

João Câmara/RN, 06 de Outubro de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:55C3CE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PP

Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Pick-Up 4x4, destinados ao Transporte de Profissionais, da Zona Urbana Para as Unidades de Saúde Localizadas na Zona Rural.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, o resultado de documentação para habilitação no presente certame. Participaram da presente licitação as seguintes empresas: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0001-50 e TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.122.617/0001-42. Com a análise da documentação para habilitação das licitantes acima, ficou constatado que ambas as empresas acima, atenderam todos os requisitos de habilitação do Edital, estando apta as serem contratadas pelo município. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto a licitante vencedora.

João Câmara/RN, 06 de Outubro de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D4364B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que no dia 20 de Outubro de 2014, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO INFATIL E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 06 de Outubro de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:998435BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADOS: POSTO UNIÃO LTDA, CNPJ: 08.206.773/0001-30, VALOR: R$ R$ 1.008.450,00 (Hum milhão, oito mil, quatrocentos e cinquenta reais); TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 18.087.566/0001-68, VALOR: R$ 67.912,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e doze reais).
OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município e terceirizada pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 007/2014.
VALOR GLOBAL: R$ 1.076.362,00 (Hum milhão, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial 007/2014).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade:** 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Programa de Trabalho:** 08.244.0001.2.044 – Manutenção do Fundo de Assistência Social; **Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde**; Programa de Trabalho:** 10.302.0001.2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**; Unidade:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; Programa de Trabalho:** 12.361.0001.2.011 – Manutenção da Educação e Cultura; 12.361.0001.2.021 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40%; e 12.361.0001.2.012 – Manutenção da Educação Básica – 10%; **Unidade:** 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura; **Programa de Trabalho:** 20.606.0001.2.051 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **Unidade:** 0201 – Gabinete do Prefeito; **Programa de Trabalho:** 04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesas:** 33.90.30.00 – Materiais de Consumo; **Fonte:** 100 e 201. Previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN – Prefeitura Municipal.

Jundiá/RN 06 de outubro de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro
Presidente da CPL

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:948F8CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.296/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.365.0020.1012	Construção de Unidade de Educação Infantil.	4490-51	32.000,00
TOTAL			32.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.367.0012.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	12.000,00
02.006.12.367.0012.2037	Manutenção da Educação Especial.	3390-30	10.000,00
02.006.12.367.0012.2037	Manutenção da Educação Especial.	3390-32	10.000,00
TOTAL			32.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1C6DA8B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 3.297/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3390-30	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B2850DD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 3.303/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-39	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.2044	Programa Corte de Terra.	3390-30	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

JANE CARLA FELIPE PEGADO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:03FE7CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **Oziran Gonçalo do Nascimento**, **Técnico da VISA**, matrícula nº 571, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **26 de Setembro de 2014** para participar da **I Oficina para Esclarecimentos da Nova Versão do Sistema de Informação SISAGUA,** em João Câmara/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4D0A5C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, matrícula 1255, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **26 de Setembro de 2014**, para participar da **Oficina Ampliada de Discussão dos Indicadores do Pacto/COAP.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BA27FDC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **26 de Setembro de 2014**, para participar da **Oficina Ampliada de Discussão dos Indicadores do Pacto/COAP.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6DCB2D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Ionara Celeste Leocádio de Araújo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1248, **1 ½ (uma e meia diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **22 e 23 de Setembro de 2014**, para participar do **Curso de Especialização e Atualização Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6920BCC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **1 ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **22 e 23**

de Setembro de 2014, para participar do **Curso de Especialização e Atualização Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:87924BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0013.2014-2;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos dependentes **MARIA JOSILINE DA SILVA SOUZA** e **DOMINGOS FELIPE PORFÍRIO DE MELO**, na qualidade de companheira e filho menor, respectivamente, em virtude de terem preenchidos os requisitos conforme prescreve o artigo 8º, inciso I, §§§ 1º, 2º e 5º, da Lei Municipal n.º 558 de 02 de janeiro de 2013, do ex-servidor municipal **FRANCISCO CANINDÉ DE MELO**, matrícula n.º 73, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, falecido em 06 de maio de 2014, **Pensão Previdenciária Mensal**, com valor correspondente a **Totalidade da Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo**, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 041, de 19 de dezembro 2003, c/c o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 558/13, **devida a partir do óbito**, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal nº 558/13 e **com rateio** obedecendo ao disposto no *caput* do artigo 33, da Lei Municipal n.º 558/13.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de Maio de 2014.

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MARIA JOSILINE DA SILVA SOUZA	PENSÃO DEFINITIVA	50%
DOMINGOS FELIPE PORFÍRIO DE MELO	PENSÃO TEMPORÁRIA	50%

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PrevLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5F8C9053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2014

PORTARIA Nº 170, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Constitui Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades nas atividades desenvolvidas pelos pedreiros e serventes do quadro de servidores da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando a Ação Civil Pública n. 0100543-31.2014.8.20.0117 promovida pelo Ministério Público Estadual que levantou discussão acerca das atividades desenvolvidas pelos pedreiros e serventes do quadro de servidores da Prefeitura;

Considerando as atribuições contidas no Art. 57 incisos VI, IX e XIX da Lei Orgânica do Município e o teor dos Art. 183 a 185 da Lei Complementar n. 001, de 31.12.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, cujo objetivo é apurar possíveis desvios de finalidade nos serviços desenvolvidos pelos pedreiros e serventes do quadro de servidores da Prefeitura, nos últimos cinco anos.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão aqui constituída serão concluídos em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogados em igual período, desde que apresentada justificativa.

Art. 3º. Nomear os servidores: Ednilda da Silva Oliveira, matrícula nº330; Carlos Alberto da Costa, matrícula nº243 e Meirielle de Souza Santos Lucena, matrícula nº424, para, sob a presidência da Primeira, compor a Comissão de Sindicância de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 6 de outubro de 2014, 109º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:47758801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA n° 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia visando a Implantação de Sistema de Esgotos e Construção de uma Estação de Tratamento de Efluentes do Município de Pilões/RN.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado: R & R Construções Ltda.-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44.
VALOR: R$ 3.216.419,25 (três milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa 4.4.90.51.00, com recursos de convênio firmado com a FUNASA e do Tesouro Municipal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da expedição da 1ª ordem de serviço.

Pilões/RN, 06 de outubro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1E5FD727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 302/2014.

DENOMINA A RUA: CECILIA FONSECA DE LIMA A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada a rua: **CECILIA FONSECA DE LIMA**, a via pública situada na Zona Urbana desta cidade com a seguinte confrontação, ao Norte; com Túlio de Oliveira Gomes, ao Poente; com os Herdeiros de Raimundo Nonato de Andrade, ao Nascente; com Paulo do Rêgo Júnior, ao Sul com a Rua que segue para o Hotel Portal da Serra.
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 30 de setembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE11F1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 492/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **01.10** a **01.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta medica na Nossa Clínica em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23622B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 494/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **01.10** a **01.10** do corrente ano, objetivando **transportar o veículo de placa NOG 3778 pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desportos para submeter-se a uma revisão na Via Diesel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:077B2816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - KALIANE QUEIROZ FERREIRA

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 001/2014, deflagrado em 28 de Fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, KALIANE QUEIROZ FERREIRA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de Outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D445C54E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso ix da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso Ii, e Alterações Posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NO PACIENTE JUSSIE BARBOSA DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:85BC0BC1

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 493/2014 DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **01.10** a **01.10** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Hospital Maria Alice em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F46618DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 014 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 014/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 014/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de veiculo de passageiros para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Pureza**, marcado para ser realizado no dia **06 de outubro de 2014** as **09:30 (nove horas e trinta minutos)** não houve licitante interessado em participar do referido certame, motivo pelo qual o mesmo foi declarado **DESERTO**. A data para a nova seção em **2ª (segunda chamada)** será no dia **20 de outubro** as **09:30 (nove horas e trinta minutos)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN
Em 06 de outubro de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:8C1637EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA, Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn e Gestora do Fundo Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o preocedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÂO proferido em 23.09.2014 pela Comissão Permanente de Licitação ref. a Tomada de Preço nº 01/2014, tendo como vencedora a Empresa: CONSTRUTEC CONSTRUÇÔESESERVIÇOSTÈCNICOSLTDA-ME, CNPJ. 12.798.069/0001-47, Objetivando: Construção de 01 UBS, tipo 1, no Distrito Rural de Santa Vitória Município de São Bento do Norte/Rn, fica o proponente vencedor convocado no prazo de 05(cinco) dias úteis a comparecer no Setor de Licitção na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn, no horário das 8:00 ás 13:00hs, para assinatura do contrato. Recurso: Ministério da Saúde.

CLAÚDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:88771194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 020/2014 - LUTO OFICIAL

DECRETO N.º 020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2014.

Decreta LUTO OFICIAL em todo território municipal de São Bento do Norte/RN, em virtude do falecimento do Sr. WALDIR PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,*

CONSIDERANDO *o falecimento do Ilustre Sr. WALDIR PEREIRA DA SILVA, ocorrido no fim da noite de ontem (04/10/2014); e*

CONSIDERANDO *os relevantes serviços prestados pelo falecido ao nosso Município, na história política e cultural, seja no desempenho das atividades de vereador, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, comerciante dentre outras,*

DECRETA

Art. 1° *- Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo território municipal, em virtude do falecimento do Sr. WALDIR PEREIRA DA SILVA, e, conseqüentemente, suspenso o expediente para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.*

Art. 2° *- O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.*

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de outubro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:6F0657F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, está disponível o Edital para o Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação estão sendo recebidos desde o dia 23 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 23 de setembro de 2015 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C41572F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO 025/14

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.o 025/2014, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de Material de Expediente destinado a atender a necessidade das Secretarias deste município, que teve como ganhadora a empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** – CNPJ: 15.198.036/0001-07. Com sede à Av. Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, 222 lj 02, Emaus/RN, no valor de R$ 190.975,16 (Cento e Noventa Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Senador Georgino Avelino/RN, em 02 de Outubro de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:EEF4723A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12090001/14 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ (MF) nº. 19.678.703/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Ampliação de duas Unidades Básicas de Saúde localizada nas comunidades Cacimba Nova e Cacimba de Baixo, zona rural de Serra Caiada/RN, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. VALOR: R$ 365.218,36 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.10.301.1070 – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro 2014. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e José Audes Pereira dos Anjos – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 06 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:00C2473C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – N**OMEAR** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES FERREIRA** matr. 0910, inscrita no CPF/MF nº 068.498.714-71 e portadora do RG nº 2.483.831/SSP-RN, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Lins de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:91EABAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0552/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E7B44611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0553/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:66344744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0554/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Manoel Tibúrcio de Medeiros ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:59D2B035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0555/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**05 de Outubro de 2014**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Karine Carla Monteiro de Brito ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0F0005CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0192/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos seguintes servidores(as) municipais:
I. **ALMENDROL MONTEIRO DE FARIAS DANTAS**, portador(a) do RG nº 1.233.661 e do CPFnº762.068.904-49, cargo de **Assistente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/11/2012 a 31/10/20134**, com gozo sugerido de **01/10/2014 até 30/10/2014**.
II. **ANA JACQUELINE MARIZ RAMOS**, portador(a) do RG nº 1.566.594 e do CPF nº 022.879.084-04, cargo de **Auxiliar de Biblioteca**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo de **06/10/2012 a 05/10/2013**, com gozo sugerido de **06/10/2014 até 04/11/2014**.
III. **EMANUEL MARIZ FEITOZA**, portador(a) do RG nº 2.461.432 e do CPFnº077.465.284-57, cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **05/05/2013 a 04/05/2014**, com gozo sugerido de **01/10/2014 a 30/10/2014**.
IV. **FRANCISCO GERMANO**, portador(a) do RG nº 2.551.259 e do CPF nº 078.891.244-57, cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **19/12/2012 a 18/12/2013**, com gozo sugerido de 15 dias iniciado em **15/09/2014 a 29/09/2014**, gozando assim sua segunda e última etapa deste período aquisitivo.
V. **IZABEL ARAUJO NETA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 593.638 e do CPF nº 323.679.104-72, cargo de **Auxiliar de Arquivo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo de **01/09/2013 a 31/08/2014**, com gozo sugerido de **16/09/2014 até 15/10/2014**.
VI. **JOÃO MIGUEL BATISTA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 1.723.661 e do CPF nº 035.156.814-00, cargo de **Operador de Sistema de Saneamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, do período aquisitivo de **19/04/2013 a 18/04/2014**, com gozo sugerido de **01/08/2014 a 30/08/2014**.
VII. **JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 1.758.030 e do CPF nº 007.872.244-64, cargo de **Operador de Sistema de Saneamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, do período aquisitivo de **04/01/2011 a 03/01/2012**, com gozo sugerido de **01/09/2014 a 30/09/2014**.
VIII. **LUCIANA APARECIDA VIEIRA**, portador(a) do RG nº 1.391.939 e do CPF nº 914.398.924-15, cargo de **Médica**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/02/2013 a 31/01/2014**, com gozo sugerido de **01/09/2014 a 30/09/2014**.
IX. **PATRICIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA**, portador(a) do RG nº 2.263.115 e do CPF nº 063.735.714-08, cargo de **Enfermeira**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **17/01/2012 a 16/01/2013**, com gozo sugerido de 15 dias iniciado em **08/09/2014 a 22/09/2014,** gozando assim sua 2ª e última etapa de férias deste período aquisitivo.
X. **ROZÊNGELA GOMES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 2.140.989 e do CPF nº 048.548.394-73, cargo **de Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/05/2012 a 30/04/2013**, com gozo sugerido de **15/09/2014 a 14/10/2014**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:853D27C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de T M COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 24.521.361/0001-41, referente a aquisição de materiais de construção, para reforma da Câmara

Municipal de Vereadores, situada a rua Joaquim Vicente de Melo, nº 100, centro, Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no termo de referência Anexo I, parte integrante deste processo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 06 de outubro de 2014.

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:2F95A826

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Aquisição de materiais de construção, para reforma da Câmara Municipal de Vereadores, situada a rua Joaquim Vicente de Melo, nº 100, centro, Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no termo de referência Anexo I, parte integrante deste processo.
Contratado....:T M COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 24.521.361/0001-41
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. RUBENS GOMES FERREIRA
Vereador Presidente da Câmara.

Severiano Melo/RN, 06 de Outubro de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5CC29C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo CNPJ 08.392.821/0001-22.

CONTRATADO:T M COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 24.521.361/0001-41
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para reforma da Câmara Municipal de Vereadores, situada a rua Joaquim Vicente de Melo, nº 100, centro, Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no termo de referência Anexo I, parte integrante deste processo.
VALOR TOTAL:R$ 1.035,56 (hum mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001– Câmara Municipal, **Função:** 01 Legislativa, **Sub-Função**: 031– Ação Legislativa, **Programa:** 0001Processo Legislativo, **Projeto Atividade**:2.001– Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:**4.4.90.51– Obras e Instalações, **Fonte de Recursos**: 100-Fonte Livre.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:06 de Outubro a 09 de Outubro de 2014

DATA DA ASSINATURA:06 de Outubro de 2014

Severiano Melo – RN 06/10/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:69D078ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCO CEZAR FERREIRA MACEDO CPF: 021.077.844-00, referente ao fornecimento de mão de obra, para a reforma, inclusive, serviços de alvenaria e pintura, na parte interna, externa e superior do imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Vereadores, situada a rua Joaquim Vicente de Melo, nº 100, centro, Severiano Melo/RN, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 06 de outubro de 2014.

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:63FF7AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: É objeto desta a contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica especializada em fornecimento de mão de obra, para a reforma, inclusive, serviços de alvenaria e pintura, na parte interna, externa e superior do imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Vereadores, situada a rua Joaquim Vicente de Melo, nº 100, centro, Severiano Melo/RN conforme condições previstas neste instrumento e Anexo Único.

Contratado....:FRANCISCO CEZAR FERREIRA MACEDO CPF:021.077.844-00

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

Severiano Melo/RN, 06 de Outubro de 2014.

SR. RUBENS GOMES FERREIRA
Vereador Presidente da Câmara.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:CB28B4CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
CONTRATO Nº.....:2014009
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo 08.392.821/0001-22

CONTRATADO: Francisco Cezar Ferreira Macedo CPF:021.077.844-00
OBJETO:É objeto desta a contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica especializada em fornecimento de mão de obra, para a reforma, inclusive, serviços de alvenaria e pintura, na parte interna, externa e superior do imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Vereadores, situada a rua Joaquim Vicente de Melo, nº 100, centro, Severiano Melo/RN conforme condições previstas neste instrumento e Anexo Único.
VALOR TOTAL:R$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001– Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função**: 031– Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001– Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte de Recursos**: 100- Fonte Livre.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:06 de Outubro a 10 de Outubro de 2014

DATA DA ASSINATURA:06 de Outubro de 2014

Severiano Melo – RN 06/10/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:79EA73C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°396/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

DESPACHO SANCIONATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei nº 396/2014 que Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município do exercício de 2015, e dá outras providências. O referido projeto foi aprovado pelos senhores vereadores com Emenda Aditiva e eu o sanciono. À publicação aqui sancionada.

Sítio Novo/RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LEI N°396/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1° - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2°), combinada com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 4°), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPITULO II
Das Definições

Art. 2° - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPITULO III
Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Art. 3° - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2015 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Art. 4° - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada quadrimestre, quando teremos como ponto inicial a análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5° - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2015 será composta das seguintes peças:
Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
Receitas e despesas por categorias econômicas;
h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria, elemento e sub-elemento;

Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, sub-programa, projetos e atividades;
Consolidado por funções, programas e sub-programas;
Despesas por órgãos e funções;
Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
Recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do magistério;
Especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1° - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2° - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária de que trata esta lei, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Câmara Municipal.

Art. 6° - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2015, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em até trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores.

Art. 7° - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativos e Executivos, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 8° - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3°,II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 9° - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital
Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1° - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2° - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal n° 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8°, Parágrafo 2°).

Parágrafo 3° - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4° - As despesas de capital programadas para 2015 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5° - A Lei Orçamentária Anual para 2015 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infra-estrutura urbana.

Art. 11º – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 12º – Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Art. 13º – A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas ate o mês de junho de 2013.

Parágrafo 1° - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
Variações de índices de preços;
Crescimento econômico; e
Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2° - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n° 101/2000. (artigo 12, Parágrafo 1°)

Art. 14º – Não será permitida no exercício de 2015 a concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar à geração de emprego e renda.

Art. 15º – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, e compreendem:
O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos, A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor, A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais, O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e, O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Art. 16º – O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1° - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos

onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2° - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1° deste artigo.

Art. 17º – Para atendimento das disposições do artigo 7°, da Lei Federal n° 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%.

Art. 18º – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, observada a iniciativa de cada poder, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar n° 101/2000.

Art. 19º – Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 20º – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional n° 25.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Art. 21º – Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3°, da Lei Federal Complementar n° 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 22º – O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
Sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23º – O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 24º – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2015, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
Que possua lei específica para autorização da subvenção;
Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98;
Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2014;
Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3°, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 25º – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de “caput” deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Os provenientes do excesso de arrecadação;
Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federais e estadual; e
O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26º – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Art. 27º – As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28º – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2015, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014, consoante disposições do Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 29º – O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do cumprimento das Metas Fiscais

Art. 30º – O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais periodicamente de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas e riscos fiscais do município.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Art. 31º – Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 32º – Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Art. 33º – Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 15).

Art. 34º – É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas políticas – partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Art. 35º – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1°).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 36º – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundadas interna e externa.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual

Art. 37º – Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2015, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 38º – Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 39º – A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único – Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Art. 40º – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2015, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41º – A proposta orçamentária para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2014.

Art. 42º – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2014, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 43º – Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributárias, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2014, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 44º – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, até 1° de julho de 2014, junto ao Gabinete do Prefeito; e
Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único – As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 45º – A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 46º – Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês até o limite de 1/12 avos do valor total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
Pessoal e encargos sociais,
Pagamento do serviço da dívida,

Projetos e execuções no ano de 2014 e que perdurem até 2015, ou mais, e
Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 47º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 02 de outubro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

– Administração
– Racionalizar os gastos do município;
– Promover política de valorização do servidor público municipal;
– Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal, de acordo com a demanda necessária;
– Otimizar os serviços de informatização;
– Modernizar a administração municipal;
– Estimular as receitas municipais; e
– Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

– Saneamento e Meio Ambiente
– Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
– Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
– Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
– Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
– Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
– Desenvolver programas de educação ambiental.

– Educação
– Manter o programa de merenda escolar;
– Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
– Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
– Desenvolver o Programa de Transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
– Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
– Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas;
– Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
– Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
– Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
– Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e
– Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares.

– Cultura
– Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
– Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do Município;
– Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;
– Incentivar a manutenção de grupos culturais, que sejam ligados a musica, folclores, festival gastronômico e/ou teatros.

– Serviços Públicos
– Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
– Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
– Revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
– Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
– Ampliar e manter cemitério público e praças públicas;
– Restaurar e recuperar logradouro.

– Habitação
– Incentivar políticas de habitação;
– Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
– Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

– Esporte e Lazer
– Apoiar a prática esportiva comunitária;
– Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
– Manter e recuperar quadras de esportes.

– Transporte
– Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.

– Limpeza Urbana
– Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
– Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; e
– Manter um aterro sanitário controlado.

– Finanças
– Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
– Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
– Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

– Infra-Estrutura Urbana
– Promover implementação da infra-estrutura ao acesso principal do Município.

– Agricultura
– Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
– Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
– Ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
– Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
– Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
– Recuperar a usina de Dessalinização;
- Perfuração, instalação e Recuperação de Poços Artesianos e Tubulares.

– Desenvolvimento Social
– Apoio ao menor aprendiz com criação de oportunidades ao primeiro emprego;
– Apoio ao menor aprendiz com criação e apoio a cursos de nível técnico;
– Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

– Saúde
– Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
– Consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde;
– Reduzir a mortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes e privilegiar a intensificação de ações de caráter preventivo e coletivo;
– Implantar e implementar ações integradas de atenção a saúde e de promoção da qualidade de vida das crianças e adolescentes, da mulher, do homem e do idoso;

– Consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial da atenção à saúde de média complexidade;
– Implementar a política de assistência farmacêutica do município;
– Consolidar os mecanismos de gestão participativa e implementar instrumentos de gestão do sistema de saúde, fortalecendo a participação dos diversos atores envolvidos no processo de trabalho, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, no planejamento das ações e avaliação das políticas de saúde;
– Aprimorar a gestão da vigilância em saúde, através de uma permanente articulação inter-setorial, favorecendo à ação conunta dos diversos setores da administração pública e da sociedade.

– Trabalho
– Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
– Implantar oficinas profissionalizantes;
– Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
– Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região do município.

– Assistência Social
– Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
– Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
– Combater a prostituição infanto-juvenil;
– Criar e incentivar o Programa Casa da Família;
– Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
– Promover educação profissional para população.

ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

– Administração
– priorizar o pagamento do funcionalismo publico;
– Estimular a organização funcional da administração nas comunidades através das Associações de moradores e semelhantes;
– Capacitar o funcionalismo público municipal;
– incentivar a participação dos funcionários nas ações associadas a administração pública;
– Assistência jurídica a população.

– Infra-Estrutura
– Reestrutação e reorganização da parte física da administração;
– Construção de Pórticos;
– Construção e reforma de quadras de esportes na zona urbana e rural;
– Restauração e Recapeamento de Estradas vicinais;
– Pavimentação de vias públicas;
– Criação do Plano Diretor;
– Reformular o Código de Obras do Município e criação da nova Zona Urbana e Suburbana;
– Recuperação do asfalto da cidade e seus entornos;
– Reestruturação da iluminação pública urbana e rural;
– Padronização das Barracas e organização da feira livre;
– Construção do Centro de Convivência de Idosos;
- Construção de Cemitério Público Municipal;
- Construção de Estádio Municipal para a prática de futebol.

– Educação
– Construção, ampliação e reforma de unidades escolares;
– Manutenção do programa de merenda escolar;
– Manutenção do Programa Saúde do Escolar;
– Manutenção do Programa de doação de instrumentos escolar (fardamento e Kit Escolar);
– Manutenção do Programa de Formação Continuada;
– Manutenção do Programa de inclusão de alunos especiais;
– Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Convênio União/Estado;
– Manutenção de Programas Fundo a Fundo – União/Estado;
– Reestruturação dos Laboratórios de Informáticas das Escolas Municipais;

– Cultura e Turismo
– Ajuda Financeira aos grupos folclóricos tradicionais;
– Implantação da Semana de Arte e Cultura;
– Apoio as comemorações tradicionais do município;
- Estímulo às iniciativas privadas voltadas para o fomento do turismo local, como o Castelo Zé dos Montes, a Pedra de São Pedro, e o Cruzeiro de São Francisco.

– Serviços Públicos
– Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
– Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
– Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
– Recuperar pontes, pontilhões e passagens molhadas.

– Habitação
– Construção e reforma de moradias para as famílias carentes (inclusive no programa Minha Casa Minha vida);
– Implantação do Plano local de habitação de interesse social;
– Programa de regularização Fundiária;

– Esporte e Lazer
– Incentivo para realização de maratona escolar;
– incentivo a campeonato poliesportivo para ocupação dos jovens;
– Construção e reformas de quadras de esportes;
– Distribuição de material esportivo;
– incentivo e apoio a participação de atletas locais em competições externas;
– Construção de academias ao ar livre nas praças públicas.

– Transporte
– Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte; e

– Limpeza Urbana
– Construir e ampliar o espaço sanitário; e
– Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infra-estrutura no serviço de limpeza pública, como por exemplo a aquisição de caminhão compactador de lixo.

– Agricultura
– implantação de projetos de incentivos e investimentos para o agricultor em parceria com Bancos financiadores;
– Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
– implantação do programa de distribuição de sementes em época de plantio;
– Adquirir através de convênios, tratores e implementos agrícolas;
– disponibilizar ao agricultor carente instrumentos necessários a preparação de suas terras em época de plantio;
– Apoio ao agricultor carente no que tange a assistência técnica agriculas;
– implementação da melhor qualidade de vida do homem do campo em parcerias com o governo Estadual e federal;
– incentivar a inclusão do agricultor local no programa compra direta;
– implantação do seguro safra no município, em parceria com o governo estadual e federal.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

– Saúde
– Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
– melhorar a estrutura física do hospital, inclusive Reativando o Centro Cirúrgico, para atendimentos de média complexidade no município;
– reestruturar o atendimento médico de urgência 24hs.;
– Ampliação do quadro de médicos e enfermeiros;
– Ampliação dos atendimentos laboratoriais;
– melhorar e ampliar as equipes do Programa saúde da família;
– Ampliar o atendimento do programa saúde bucal, inclusive instalação de novos gabinetes odontológicos;

– implantação das políticas públicas voltadas para dependentes químicos;
– implementar ações voltadas à saúde mental;
– melhoria da acessibilidade aos idosos e portadores de necessidades especiais nas unidades de saúde;
– Ampliar a oferta de exames laboratoriais e consultas especializadas;
– melhoria das ações da vigilância sanitária;
– qualificar as ações da assistência farmacêutica;
– Renovação da frota de ambulâncias;
– aquisição de equipamentos para fisioterapia;
– melhorar o atendimento médico na zona rural.

– Assistência Social
– Melhoria na qualidade dos serviços de atendimento as famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Família, e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos;
– implantação de cursos profissionalizantes, visando à perspectiva do primeiro emprego, inclusive firmando parcerias com empresas;
– Ampliação dos serviços de atendimento aos idosos;
– implementar políticas de combate à violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
– implantação do Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da juventude;
– Apoio ao desenvolvimento das ações do Conselho tutelar;
– incentivo a criação de cooperativas para produção e comercialização de produtos artesanais;
– firmar parcerias para a qualificação de mão-de-obra visando o aumento da potencialidade do município e região;
– Construção de unidades habitacionais para pessoas carentes, através de parcerias com o governo estadual e federal;

1.3 – Desenvolvimento Econômico
1.3.1 – Implantação de uma unidade de beneficiamento de produtos produzidos no município;
1.3.2 – Implantação dos Serviços de Acolhimento Familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem.

1.4– Segurança Pública:
1.4.1 – Implantação da ronda na cidade;
1.4.2 – Implantação, Regularização e Capacitação da Guarda Municipal.

ANEXO III – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Sendo o FPM e o ICMS, as principais receitas do município, foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, vinculando a confirmação desses indicadores a um possível desvio do equilíbrio das estimativas já que depende da confirmação do planejamento governamental a nível federal e estadual.

No que se refere às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas próprias, podemos destacar:

Possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU,
O surgimento de passivos contingentes, que se trata de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacando, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:0DEDCD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 51/2014, Pregão Presencial - SRP nº42/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 06858439471- CNPJ: 18.048.823/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 ; totalizando o valor de **R$ 60.035,00 (sessenta mil e trinta e cinco reais)**.

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 ; totalizando o valor de **R$ 76.964,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.

Tibau/RN, 07 de outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9C0E3A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 51/2014, Pregão Presencial SRP nº 42/2014, foram a (s) empresa(s):

BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 06858439471- CNPJ: 18.048.823/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 ; totalizando o valor de **R$ 60.035,00 (sessenta amil e trinta e cinco reais)**.

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 ; totalizando o valor de **R$ 76.964,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 06 de outubro de 2014 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6A812F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 52/2014, Pregão Presencial - SRP nº43/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

FABYELLYSON PEREIRA GOMES 09490026409- CNPJ: 13.073.156/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 ; totalizando o valor de **R$**

282.490,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos reais)**.

Tibau/RN, 06 de outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6BBA9971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014

Processo 124/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h30min do dia 20 de outubro de 2014 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços visando possível contratação de pessoa jurídica para locação de transportes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, Administração e Recursos Humanos, Infraestrutura e desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Fundo Municipal da Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Gabinete do Prefeito pertencentes a esta Municipalidade., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº. 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 06 de outubro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B5CB7718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº98/2014

PROCESSO nº 448/2014
Pregão PresencialSRP nº 64/2014
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 03 de outubro de 2014 ate 03 de outubro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
CNPJ: **09.037.491/0001-10**	Telefone:	Email:
Endereço: **X, 1 , X, NATAL/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **Eduardo Henrique Silva Alves** - CPF: **812.643.724-34**		

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
24	0021993 - ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS, confeccionado em chapa de aço nº 24 reforçada, com cinco prateleiras ajustaveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x30x1,80cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	100,00	144,00	14.400,00
25	0021994 - ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS, confeccionado em chapa de aço nº 24 reforçada, com seis prateleiras ajustaveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x40x1,98cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	100,00	147,00	14.700,00
26	0021995 - ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS, confeccionado em chapa de aço nº 26 reforçada, com seis prateleiras ajustaveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x40x1,98cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	100,00	147,00	14.700,00
27	0020478 - Estante de aço para livros do tipo biblioteca Dupla Face, confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, composta de 10 prateleiras medindo 920 x 240 mm (05 cada lado), mais a Base fechada medindo 955 x 550, confeccionadas em chapa n.º 22 (0,75 mm de espessura) para suportar uma carga uniformemente de até 100 kg/bandeja distribuídos, fixada às colunas, através de encaixe, coluna central com 60mm confeccionada em chapa n.º 16 (1,50mm de espessura), com regulagem de altura a cada 50mm, travessa (chapéu) na parte superior em formato de "U" em chapa n.º 16 (1,50 mm de espessura). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com secagem em estufa na temperatura acima de 200ºc; Soldagem através dos sistemas de solda mig; Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização). MEDIDAS: 1980 mm de altura x 955 mm de largura x 550 mm de profundidade.		UND	100,00	247,00	24.700,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						**68.500,00**

Areia Branca/RN, 02 de outubro de 2014.

CLEBERTON HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:5694FF4E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº99/2014

PROCESSO nº 448/2014
Pregão PresencialSRP nº 64/2014
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 03 de outubro de 2014 ate 03 de outubro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.845.028/0001-79**	Telefone: /	Email:
Endereço: **RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-020**		
Representante: **CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA** - CPF: **474.571.394-00**		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0021971 - ARMARIO ALTO FECHADO, confeccionado em chapa de aço nº 24 com reforços internos tipo ômega no sentido horizontal, com quatro prateleiras ajustaveis a altura, dotado de chave, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x40x1,90cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	50,00	398,40	19.920,00
2	0021972 - ARMARIO ALTO FECHADO, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão cores variadas, dotado de três prateleiras sendo duas regulaveis e uma fixa, com duas portas e chave, dimensões 80x30x157cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	50,00	228,53	11.426,50
3	0021973 - ARMARIO ALTO FECHADO, confeccionado em post-forming de 25mm de espessura, revestido em fórmica de alta pressão cores variadas, com bordas arredondadas, dotado de duas portas com chave e prateleiras regulaveis, dimensões 90x47x1,60cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	50,00	214,89	10.744,50
4	0021974 - ARMARIO ALTO SEMI - ABERTO, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão cores variadas, dotado de três prateleiras sendo duas regulaveis e uma fixa, com duas portas pequenas e chave, dimensões 80x30x157cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	50,00	193,74	9.687,00
5	0021975 - ARMARIO BAIXO, confeccionado em post-forming de 25mm de espesura, revestido em fórmica de alta pressão na cores variadas, com bordas arredondadas, dotado de duas portas com chave e prateleira regulável, dimensões 90x47x74cm, segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e Altura).		UND	30,00	181,46	5.443,80
6	0021976 - ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO com 2 colunas e cadeado, modulável em chapa 22, com 8 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas com tripla travas de segurança no fechamento para dificultar arrombamento, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 630mm de largura e 420mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer um cadeado para as 8 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra os demais cadeados.		UND	30,00	425,69	12.770,70
7	0021977 - ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO com 4 colunas e fechadura, modulável em chapa 22, com 12 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas com tripla travas de segurança no fechamento para dificultar arrombamento, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 1233mm de largura e 420mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer as fechaduras para as 12 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra as demais fechaduras.		UND	30,00	576,45	17.293,50
8	0020479 - ARMÁRIO DE PAREDE: na cor branca, em aço, com tratamento anti-corrosivo, para cozinha, com três portas		UND	50,00	262,64	13.132,00
9	0021978 - ARMARIO SEMI- ABERTO, confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impacto cores variadas, dotado de três prateleiras sendo duas regulaveis e uma fixa, com portas baixas dotadas de chave e ferrolho, dimensões 90x47x1,60cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	30,00	230,57	6.917,10
10	0021979 - ARMARIO TIPO ARQUIVO com 04 gavetas para o uso de pasta suspensa, confeccionado em post-forming de 25mm de espessura, revestido em fórmica de alta pressão cores variadas, com bordas arredondadas, gavetas dotadas de corrediças metalicas e chave.		UND	30,00	269,23	8.076,90
11	0021980 - ARMARIO TIPO ARQUIVO com 04 gavetas para uso de pasta suspensa, confeccionado em chapa de aço nº 24 reforçada, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, gavetas doatade corrediça metalica com chave.		UND	50,00	287,76	14.388,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						**129.800,00**

LOTE 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0021983 - CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de espessura revestidos em corino na cor a definir, base fixa pé em com com pintura em epóxi e tratamento antiferrugem na cor preta.		UND	100,00	57,98	5.798,00
15	0021984 - CADEIRA FIXA, sem braços com assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de epessura revestidos em tecido poliester na cor a definir, base fixa com haste dupla sem sanfona.		UND	100,00	56,80	5.680,00
16	0020503 - Cadeira fixa, sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a defenir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência.		UND	100,00	52,66	5.266,00
17	0021985 - CADEIRA FIXA; confeccionada em aço ou ferro pintado; estofada com tecido e espuma injetada; medidas mínimas: largura: 57 cm, altura: 90cm, profundidade: 60cm; com "pés" em material plástico, emborrachado ou similar, para evitar o contato direto do aço/ferro no piso.		UND	100,00	61,53	6.153,00
18	0021986 - CADEIRA LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, sem braço, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de epessura revestidos em tecido poliester na cor a definir, base fixa com com três lugares com haste sanfonada.		UND	100,00	188,39	18.839,00
19	0020482 - Cadeira longarina de 03 (três) lugares sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência.		UND	100,00	174,65	17.465,00
20	0021987 - CADEIRA LONGARINA DE 04 (QUATRO) LUGARES sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência. Garantia mínima de 12 meses.		UND	100,00	228,14	22.814,00
21	0021990 - CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO, asento e encosto confeccionados em compensado anatômicos de 15mm de espessura, almofadada em espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido poliester na cor a definir, com base giratória com regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás, dotada de amortecedor interno.		UND	100,00	79,86	7.986,00
22	0021991 - CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO, assento e encosto confeccionados em polipropileno na cor a defenir, com base giratória com regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás, dotada de amortecedor interno.		UND	100,00	99,99	9.999,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						**100.000,00**

LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
28	0020517 - Gaveteiro fixo com 02 gavetas, confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impactona cor a defenir, gavetas com corrediças metálicas e chave.		UND	30,00	51,22	1.536,60
29	0020481 - Gaveteiro volante com 04 gavetas, confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impacto cor a defenir, gavetas com corrediças metálicas e chave.		UND	30,00	213,32	6.399,60
30	0022012 - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO com acabamento de bordas em ABS gaveteiro conjugado com 03 (três) gavetas com corrediças metálicas telescópicas e caixa lateral com porta sistema de abertura fecho de toque, confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestida em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impacto na cor a defenir, com apoio nas pernas com opção de regulagem de altura, dimensões 130x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	30,00	193,22	5.796,60
31	0022013 - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO com acabamento de bordas em ABS gaveteiro conjugado com 03 (tres) gavetas com corrediças metálicas telescópicas e caixa lateral com porta sistema de abertura fecho de toque, confeccionada em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a defenir, com pés confeccionados em chapa de aço com tratamento antiferrugem, dimensões 1,50x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura,		UND	30,00	250,28	7.508,40

	Profundidade e altura).					
32	0022014 - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO, com acabamento de bordas em ABS gaveteiro conjugado com 04 (quatro) gavetas com corrediças metálicas telescópicas e caixa lateral com porta sistema de abertura fecho de toque. Cor a defenir. Dimensões: comprimento 1,80, largura 0,85 e altura 075.		UND	30,00	285,29	8.558,70
33	0022015 - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO, com acabamento de bordas em ABS gaveteiro conjugado com 02 (duas) gavetas com corrediças metálicas telescópicas e caixa lateral com porta sistema de abertura fecho de toque confeccionada em MDF de 15mm de espessura, na cor a defenir, dimensões 1,10x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	30,00	174,41	5.232,30
34	0020510 - Mesa de trabalho, confeccionada em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a defenir, com pés confeccionados em chapa de aço com tratamento antiferrugem, dotada de duas gavetas com corrediças metálicas e chave, dimensões 1,20x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	30,00	174,41	5.232,30
35	0022016 - MESA PARA COMPUTADOR confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestida em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impacto cor a defenir, com apoio nas pernas com opção de regulagem de altura, dimensões 90x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	30,00	107,04	3.211,20
36	0022017 - MESA PARA REUNIÃO, com revestimento em melaminico de alta pressão com 25 mm de espessura com perfil em PVC medindo 3 metrosa de comprimento e 1m de largura, cor a defenir.		UND	20,00	423,20	8.464,00
37	0022018 - MESA PLASTICA RETANGULAR, na cor branca, medindo: 840mm x 740mm x 1360mm (Largura x Altura x Comprimento), material: polipropileno,padrão de qualidade Tramontina ou Similar, certificada pelo INMETRO.		UND	20,00	99,63	1.992,60
42	0016680 - Rack para computador em MDF, com suporte para CPU e gavetas com corrediças metálicas. Dimensões: 0,88 comprimento, 0,45 largura, 1,10 altura.		UND	20,00	123,54	2.470,80
43	0020511 - Suporte para cpu, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a defenir.		UND	30,00	56,57	1.697,10
44	0022022 - SUPORTE PARA TECLADO RETRATIL, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a defenir, dotado de corrediças metálicas.		UND	30,00	56,66	1.699,80
VALOR GLOBAL LOTE 5						**59.800,00**

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
38	0020486 - Poltrona interlocutor, confeccionada em compensado de 15mm de espessura almofadada em espuma injetada com gomos verticais, revestida em couro industrializado, com base pé em "S" e braços injetados com espuma em poliuretano.		UND	30,00	163,14	4.894,20
39	0020487 - Poltrona presidente, assento e encosto confeccionados em compensados anatômico de 15mm de espessura, almofadados em espuma laminada revestida em couro sintetico na cor a defenir, base giratória com opção de regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás dotada de relax com trava, braços confeccionados em polipropileno na cor preta.		UND	20,00	269,77	5.395,40
40	0020488 - Poltrona presidente, assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência, base giratória com opção de regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás dotada de relax com trava, braços confeccionados em polipropileno na cor preta.		UND	30,00	183,68	5.510,40
VALOR GLOBAL LOTE 6						**15.800,00**

LOTE 7

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
23	0021992 - CONEXÃO, confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestida em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impacto cor a defenir, dimensões 60x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	20,00	67,12	1.342,40
41	0022019 - QUADRO DE AVISOS Medindo 1200mm x 900mm, com as bordas em aluminio medindo de espessura 15mm, fundo em Cortiça, c/4 encaixes de plástico nas bordas das extremidades.		UND	20,00	57,88	1.157,60
VALOR GLOBAL LOTE 7						**2.500,00**

Areia Branca/RN, 02 de outubro de 2014.

CLEBERTON HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:9F988365

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2014

PROCESSO nº 448/2014
Pregão PresencialSRP nº 64/2014
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 03 de outubro de 2014 ate 03 de outubro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**		
CNPJ: **08.773.990/0001-02**	Telefone:	Email:
Endereço: **R: Clovis Beviláqua, 713 , Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59022-230**		
Representante: **PETRONIO RODRIGUES DE LIMA ROCHA** - CPF: **052.050.224-85**		

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0021981 - BEBEDOURO COM GARRAFÃO - Controle externo de temperatura: Termostato Frontal; Bandeja de água removível: Fornece água gelada e natural; Maior altura para copos: 13 cm; Capacidade de 3,5 litros por hora; Adaptável para garrafões de 10 ou 20 litros: Acondiciona copos grandes: Corrente: 1,60/0,9A; Alças laterais: 02 Torneiras embutidas; Freqüência: 60 hz; Potência: 112 W; Alimentação: 220V - Com no minimo 12 meses de garantia.		UND	20,00	560,00	11.200,00
13	0021982 - BEBEDOURO ESCOLAR COM TRÊS TORNEIRAS (modelo rosca), gabinete em aço inox 304, com proteção em PVC, aparador em aço inox 304. Reservatório para 100 litros de água com isolamento térmico, serpentina interna em aço inox 304, compressor com motor de 1/6 de HP, gás 134, termostato para regulagem de temperatura da água, com filtro para melhoria da qualidade da água, alimentação 220 Volts. Dimensões: altura 1,40 lateral/comprimento: 50 cm. Frente/lagura: 70 cm. Peso 70 kg. Com no Minimo 12 meses de Garantia		UND	10,00	2.280,00	22.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**34.000,00**

LOTE 8

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
45	0022027 - VENTILADOR DE MESA DE 40 CM, com grades platicas. Com controle de velocidade – 220v. com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	20,00	125,90	2.518,00
46	0022029 - VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM, 03 hélices em polipropileno, oscilante, preto cromado, potencia 160W, rotação 1400 RPM, resistente, de		UND	100,00	157,00	15.700,00

	fácil instalação e silencioso, ajuste de velocidade, ventila 40m², com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V					
47	0022030 - VENTILADOR DE PÉ DE 40 CM, com grades pintadas em branco. Com controle de velocidade – 220v. com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	50,00	144,22	7.211,00
VALOR GLOBAL LOTE 8						**25.429,00**

Areia Branca/RN, 02 de outubro de 2014.

CLEBERTON HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:B353B30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF, ART 48 - BIM REFERENTE: 4º BIMESTRE/2014

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (LRF, art. 48)
Bimestre de Referência: 4.º Bimestre 2014

RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	ORÇADA	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	15.738.000,00	15.738.000,00	1.940.234,45	7.760.937,78	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	351.000,00	351.000,00	19.959,61	79.838,44	271.161,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.465,00	44.465,00	6.719,75	26.878,98	17.586,02
RECEITA DE SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.150.235,00	15.150.235,00	1.890.142,41	7.560.569,62	7.589.665,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	23.412,69	93.650,74	-60.650,74
RECEITAS DE CAPITAL	9.834.000,00	9.834.000,00	0,00	0,00	9.834.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.768.000,00	9.768.000,00	0,00	0,00	9.768.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
REDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.791.680,00	-1.791.680,00	-240.019,97	-1.084.203,73	-707.476,27
TOTAL	23.780.320,00	23.780.320,00	1.700.214,48	6.676.734,05	9.126.523,73

DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
Pessoal e Encargos Sociais	5.566.715,00	5.566.715,00	871.783,05	3.487.132,19	770.260,82	3.081.043,28
Juros e Encargos da Dívida	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.857.005,00	5.857.005,00	974.976,21	3.899.904,84	872.203,44	3.488.813,75
Investimentos	12.219.100,00	12.219.100,00	33.074,48	132.297,90	27.780,76	111.123,03
Inversões Financeiras	117.425,00	117.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.300,00	14.300,00	9.003,30	46.013,20	9.003,30	37.813,86
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.780.320,00	23.780.320,00	1.888.837,03	7.565.348,13	1.679.248,32	6.718.793,92

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.888.837,03	7.565.348,13
Despesa Liquidada	1.679.248,32	6.718.793,92

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	PERIODO: SET-13 A AGO-14
Receita Corrente Líquida	9.119.362,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	O município não possue Regime Proprio de Previdência

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resulttado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO		PAGOS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	286.798,38	0,00	250.145,54	0,00	36.652,84	0,00

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	1.614.730,35	25%	26,89
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	937.326,56	60%	61,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.694.315,20	15%	18,01

Caiçara do Norte-RN, 30 de Setembro de 2014

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Municipal Interina

YOLANDO COCENTINO NETO
Contador
CRC 6714

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:9395BD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2014 - RESULTADO PARCIAL

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** foram classificados(as) conforme o **item 5.3** do **Edital nº 005/2014**, constam nas tabelas abaixo.

CLASSIFICADOS

TABELA I: Nutricionista

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLAS.
		FP	EP	TOTAL	
007-5/2014	Ana Roberta Albuquerque Praxedes	2,0	0,0	2,0	1º
003-5/2014	Francisca Vanessa de Andrade	0,5	0,0	0,0	2º

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

TABELA II: Fonoaudiólogo

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLAS.
		FP	EP	TOTAL	
006-5/2014	Anielly Kadidja Alves de Albuquerque	3,0	0,5	3,5	1º

TABELA III: Professor de Educação Física

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLAS.
		FP	EP	TOTAL	
008-5/2014	Júlio Cezar do Nascimento Dantas	2,0	2,0	4,0	1º
011-5/2014	Francisco Fagner de Oliveira	0,5	1,0	1,5	2º

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

TABELA IV: Motorista

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO							CLAS.
		Post.	C&M	Mb	Pn	RSL	EP	TOTAL	
002-5/2014	Francisco Jackson Fonseca	1,0	1,5	1,0	1,5	1,0	1,0	**7,0**	1º
001-5/2014	Francisco Railton Dias Teixeira	1,0	1,5	1,0	0,9	0,9	0,0	**5,3**	2º
004-5/2014	Francisco das Chagas de Souza Diniz	1,0	1,3	1,0	0,9	0,8	0,0	**5,0**	3º
009-5/2014	Francisco Atalíbio Oliveira Epifânio	1,0	1,3	1,0	0,6	1,0	0,0	**4,9**	4º
010-5/2014	Paulo Marcelo Marques Viana Rocha	1,0	1,2	1,0	0,3	0,7	0,0	**4,2**	5º

TABELA V: Coveiro

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLAS.
		PP	EP	TOTAL	
005-5/2014	Raimundo de Oliveira Fernandes	7,5	1,0	8,5	1º

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **Post.** = Postura; **C&M**.= *Condução e Manutenção*; **Mb** = *Manobra*; **Pn** = *Painel;* **RSL** = *Regras, Sinalização e Legislação*; **PP** = *Prova prática*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

Portalegre/RN, 01 de outubro de 2014.

Comissão de Avaliação:

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1655A9C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014. PROCESSO: N.º 01090001/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014.

Processo: n.º 01090001/14. Pregão Presencial nº 023/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de relógio ponto digital com sistema biométrico devidamente instalados e configurados, com treinamento a equipe responsável, mediante requisição, conforme especificações dispostas no Anexo I deste edital. Assinatura da Ata: 29/09/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresas vencedoras:

Empresa **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME**
CNPJ: 02.037.818/0001-04 I.E.: 20.138.068-4
Endereço: Rua Vereadora Maria Queiroz, 2240 – Lagoa Nova. - Cidade: Natal/RN - CEP: 59.062-410
Tel: (84) 3086-1182 FAX-3223-8038 E-mail: adm.comercial@ahoracertarn.com.br
Representante: Ivanildo Neres da Silva – CPF: 915.745.794-87
Itens: LOTE 01 – ÚNICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Relógio ponto com sistema biométrico de registro novo, atendendo os seguintes requisitos mínimos: com Software para processar o ponto dos funcionários, apurando as horas trabalhadas, DSRs, horas extras, adicionais noturnos, faltas e atrasos; Sensor biométrico para reconhecimento de usuário ótico; Capacidade mínima de 200 usuários; Possibilidade de incluir no mínimo 02 (duas) digitais de cada funcionário ou matrícula; Display LCD - Leitura biométrica com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente para leitura de impressão digital; Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre digitais cadastradas. - Software de controle de ponto. – HDoua pUeSlaB`pso:rptaorriata1f.i5s1ca0l/2(0M0T9EM) TpEar;a coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, pode ser feita através de um pendrive; Sistema de impressão em papel térmico; Sistema de guilhotina que garante o corte correto dos tickets; Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2 - Opera em modo off-line, conforme Portaria 1.510/2009-MTE; Disponibiliza ao Auditor-Fiscal do Trabalho uma relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas. - Suporte com atendimento no local; Incluso: Sistema de Ponto Homologado, instalação e treinamento; com Software de importação de dados dos servidores para dentro do relógio de ponto.	**Unid.**	**30**	**HENRY**	**2.630,00**	**78.900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Ivanildo Neres da Silva – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:79B9C65B

